

LEI N.º 4.335/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERAL 1140

**Câmara Municipal**

**CACEQUI - RS**

Prot. 01.587-0 Pag. 75

Data 28/12/21

Sandra T. P.

Assinatura

Hora

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER O USO DE IMÓVEL PARA  
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES DE CACEQUI  
LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL'OLMO, Prefeita Municipal em exercício de Cacequi, Estado do  
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder o uso do imóvel a seguir descrito, compreendendo terreno,  
construções e benfeitorias nele existentes:

O prédio s/n, da Rua Senador Salgado Filho em  
que irá funcionar Cooperativa de Educação, Cultura e Esportes de  
Cacequi Ltda- COEDUC, e o respectivo terreno, registrado sob  
matrícula nº 270 no Registro de Imóveis Cacequi/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser concedido, nos termos  
do artigo 1º, destina-se à Cooperativa de Educação, Cultura e  
Esporte de Cacequi Ltda- COEDUC, para a finalidade de dar  
continuidade ao trabalho educacional realizado em nosso município.

Art. 3º O imóvel a ser concedido reverterá ao  
patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua  
utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO